



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.817/2021

Decreto Luto Oficial pelo falecimento da Servidora
Pública Municipal Marcia Remboski de Lima.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná,

Considerando a passagem da Servidora Pública Municipal e honrada cidadã, do Município de Santo Antônio do Sudoeste, **MARCIA REMBOSKI DE LIMA** que ocorreu na madrugada do dia 04 de novembro de 2021;

Considerando que **MARCIA REMBOSKI DE LIMA**, foi uma servidora exemplar da área da educação em nosso município, desde o ano de 1998, e que sempre desenvolveu suas funções com muito amor, carinho e dedicação;

Considerando, que de forma honrosa e sempre com muita alegria, esta servidora pública, conquistou muitas amizades e prestou relevante serviços a educação de nosso Município, manifestamos nossos consternamento geral da comunidade Santo-antoniense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma servidora;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público deste Município prestar justas homenagens àqueles que de alguma forma dedicaram-se a vida ao serviço público e contribuíram para o bem-estar de nossa população:

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial no Município de Santo Antônio do Sudoeste, pelo prazo de três dias, nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2021, como sinal de pesar pelo falecimento da Servidora Pública Municipal **MARCIA REMBOSKI DE LIMA**, ocorrido na madrugada do dia 04 de novembro de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE:

Ricardo Antonio Ortinã

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 05/11/2021

JORNAL: AmC

Quinzinho
EDIÇÃO: 2384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3817/2021

DECRETO Nº 3.817/2021

Decreto Luto Oficial pelo falecimento da Servidora
Pública Municipal Marcia Remboski de Lima.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná,

Considerando a passagem da Servidora Pública Municipal e honrada cidadã, do Município de Santo Antônio do Sudoeste, **MARCIA REMBOSKI DE LIMA** que ocorreu na madrugada do dia 04 de novembro de 2021;

Considerando que **MARCIA REMBOSKI DE LIMA**, foi uma servidora exemplar da área da educação em nosso município, desde o ano de 1998, e que sempre desenvolveu suas funções com muito amor, carinho e dedicação;

Considerando, que de forma honrosa e sempre com muita alegria, esta servidora pública, conquistou muitas amizades e prestou relevante serviços a educação de nosso Município, manifestamos nossos consternamento geral da comunidade Santo-antoniense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma servidora;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público deste Município prestar justas homenagens àqueles que de alguma forma dedicaram-se a vida ao serviço público e contribuíram para o bem-estar de nossa população:

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial no Município de Santo Antônio do Sudoeste, pelo prazo de três dias, nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2021, como sinal de pesar pelo falecimento da Servidora Pública Municipal **MARCIA REMBOSKI DE LIMA**, ocorrido na madrugada do dia 04 de novembro de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:4CC80B0A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/11/2021. Edição 2384

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>